



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

LEI nº 010/87

Súmula: AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES - PREFEITO MUNICIPAL -SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica pela presente lei o Executivo Municipal, autorizado a abrir na contabilidade municipal -Sistema de Controle Orçamentário- um crédito adicional suplementar no valor de cz\$ 5.300.000,00 (cinco milhões e trezentos mil cruzados) destinado a atendimento de dotações da despesa fixada para o presente exercício financeiro, reveladas insuficientes e de conformidade com as especificações abaixo demonstradas:

0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302 - DIVISÃO DO PESSOAL	
3.1.3.2.042- Outros Serviços e Encargos.....	Cz\$ 40.000,00
0303 - DIVISÃO DO MATERIAL E PATRIMONIO	
3.1.2.0.051 - Material de Consumo.....	cz\$ 30.000,00
0500 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS	
0502 - DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
4.1.1.0.096 - Obras e Instalações.....	cz\$ 1.800.000,00
0503 - DIVISÃO DO SERV.RODOVIÁRIO MUNICIPAL	
3.1.2.0.02.102-Peças e Acessórios.....	cz\$ 2.400.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - DIVISÃO DE ENSINO	
3.1.2.0.02.123- Peças e Acessórios.....	cz\$ 750.000,00
0700 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
0702 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	
b. Seção de Iluminação e Limpeza Pública	
3.1.3.2.163 - Outros Serviços e Encargos.....	cz\$ 280.000,00
S O M Acz\$ <u>5.300.000,00</u>	

segue

Publicado(a)

Órgão Oficial



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

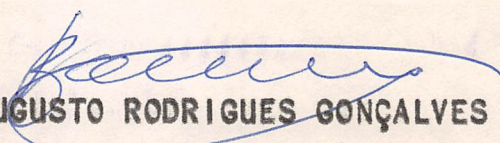
Sequencia da Lei nº 010/87
folha 02.

.....

Art. 2º - O recurso para cobertura do encargo gerado pela abertura do crédito de que trata o artigo primeiro desta lei, decorrerá do excesso de arrecadação da receita orçamentária prevista para o presente exercício financeiro, em igual importância.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e oito dias de agosto de um mil, novecentos e oitenta e sete.


AUGUSTO RODRIGUES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado(a) no Jornal	<i>Tribuna do Povo</i>
Órgão Oficial do Município	
Data	<i>30/08/87</i>
	<i>[Signature]</i>
O FUNCIONÁRIO	